

Rio Grande do Sul, 18 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0298

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

## GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 015/2010

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2010 EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 015/2010

O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL – RS, através de seu Prefeito *IVO FRANCISCO FACHI*, torna público que realizará Processo Licitatório em 25/05/2010, sob a modalidade de Carta Convite com objeto de contratar Laboratório de Análises Clínicas para a realização de Exames Laboratoriais conforme demanda mensal através da Secretaria Municipal de Saúde de Barros Cassal – RS no atendimento da rede Municipal de Saúde.

O Edital contendo detalhes está a disposição dos interessados na prefeitura Municipal de Barros Cassal – RS, Setor de Licitações e Contratos, na Av. Maurício Cardoso Nº 1177, maiores informações pelo fone 54 3384-1200.

Barros Cassal, 17 de maio de 2010.

#### IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:114C85D3

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 653 DE 14 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Município a repassar ao Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade de Barros Cassal – COMDESC, o valor de R\$ 2.096,00 ( dois mil e noventa e seis reais)

**IVO FRANCISCO FACHI**, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

## **Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul-FAMURS

#### Diretoria 2009/2010

Presidente: Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul

1º Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel 2º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

3º Vice-Presidente: Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula

1º Secretário: João Carlos Brum - Alvorada
2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão
1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas
2º Tesoureiro: Wajner Viana Machado - Santana do Liva

2º Tesoureiro: Wainer Viana Machado - Santana do Livramento

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a repassar ao Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade de Barros Cassal – COMDESC, o valor de R\$ 2.096,00 ( dois mil e noventa e seis reais) para custear despesas de manutenção da viatura FIAT PALIO ADVENTURE, prefixo BM 2086, da Brigada Militar de Barros Cassal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

03 – Sec. Munic. da Administração

01 – Sec. Munic. da Administração.

2.008 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. da Administração.

Total do Repasse ...... R\$ 2.096,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de maio de 2010.

#### IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes

Código Identificador:10FB949D

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 654 DE 14 DE MAIO DE 2010

Abre crédito especial no orçamento para 2010

**IVO FRANCISCO FACHI**, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 60.000,00** ( **sessenta mil reais**), nos seguinte créditos orçamentários:

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 0601.103013082.030 – Manutenção das Atividades e serviços de Saúde

82 3.3.90.04.00.00 — Contratação por tempo Determinado... ..... R\$ 40.000,00 0602.103013082.034 — Desenv. Ativ. De Saúde das Especialidades Regionais.

7 3.3.90.11.00.00 - Vencimentos e Fixas..... R\$ 20.000,00

TOTAL CREDITO ESPECIAL ...... R\$ 60.000,00

Vantagens

Art. 2º - Servirão para a cobertura dos créditos previstos no Artigo 1º desta Lei, de que trata a presente Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0601.103013082.030 - Manutenção das Atividades e Serviços da Saúde.

82 3.3.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 40.000,00

0602.103013082.034 - Desenv. Ativ. De Saúde das Especialidades Regionais.

3.3.90.11.00.00 Vencimentos Vantagens Fixas..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de maio de 2010.

#### IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:70753702

#### **GABINETE DO PREFEITO** LEI $N^{\circ}$ 655 DE 14 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Município a realizar contratação temporária de 01 médico psiquiatra 16 horas, 02 médicos clinico geral 20 horas e 01 médico clínico geral 40 horas, para atender a necessidades de excepcional interesse público.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Município, autorizado a contratar um profissional médico psiquiatra 16 horas, dois profissionais médicos 20 horas e um profissional médico clínico geral 40 horas, com as respectivas remunerações mensais iguais as previstas para os cargos de provimento efetivo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e na forma da Lei Municipal nº 118/91.

### Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por rubrica própria.

- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de maio de 2010.

## IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes

Código Identificador:03A51F6D

**GABINETE DO PREFEITO** LEI N $^{\circ}$  656 DE 14 DE MAIO DE 2010 Altera o art. 9º da Lei nº 176 de 03 de setembro de 1999 e autoriza o Município a realizar temporária de 01 ginecologista 40 horas, para atender a necessidades de excepcional interesse público, bem como, autoriza abertura de crédito especial no orçamento de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. Fica criado mais um cargo de médico ginecologista 20:00 horas, passando o art. 9º da Lei nº 176 de 03 de setembro de 1999, a vigorar, acrescido da seguinte redação:

"Art. 9°. Fica definido o Quadro de Cargos de provimento efetivo, com respectiva denominação, número de cargos, e padrão de vencimento.

Denominação	N° de Cargos	Padrão
Médico Ginecologista – 20 h	01	16

NR".

Art. 2º - Fica, o Município, autorizado a contratar um profissional médico ginecologista, com carga horária de 20 horas semanais, com remuneração mensal igual a prevista para o cargo de provimento efetivo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e na forma da Lei Municipal nº 118/91.

- Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por rubrica própria.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de maio de 2010.

### IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes

Código Identificador:76D9600A

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 657 DE 14 DE MAIO DE 2010.

Altera as Leis nº 591/09 - Plano Plurianual 2010-2013, 601/09 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e 616/09 - Lei Orçamentária Anual para 2010.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Leis nº 591/09 - Plano Plurianual 2010-2013, de 30 de setembro de 2009, 601/09 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, de 20 de novembro de 2009 e 616/09 - Lei Orçamentária Anual para 2010, de 30 de dezembro de 2009, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orcamento corrente, no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), no seguinte crédito orçamentário:

## 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA. COMÉRCIO E AGRICULTURA

0702.267823071.024 - Aquis. de Máq. para Recuperação de estradas Vicinais

4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente ..... R\$ 400.000,00

Art. 2º - Servirão de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, processo nº 0321906-30, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), além da contrapartida financeira do município, que será efetuada através da redução da seguinte dotação orçamentária:

### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0402 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0402.999999992.058 - Atender Passivos Contingentes e **Eventos** 

9.9.99.99 - Reserva de Contingência Fiscais. 321 ......R\$ 10.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

- I Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
- a) Atividade sob a denominação de "Aquis. de Máq. para Recuperação de estradas Vicinais" vinculado ao Programa "0307 - Desenv. Valoriz. e Fortalecimento. da Agricult. Indústria e Comércio", no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura.
- II Fica atualizado o valor do Programa 0307, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
- III Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa 0307: "Aquis. de Máq. para Recuperação de estradas Vicinais".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 14 de maio de 2010.

#### IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes

Código Identificador:35BD7B92

#### **GABINETE DO PREFEITO** LEI Nº 658 DE 14 DE MAIO DE 2010.

Altera as Leis nº 591/09 - Plano Plurianual 2010-2013, 601/09 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e 616/09 - Lei Orçamentária Anual para 2010.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera as Leis n° 591/09 - Plano Plurianual 2010-2013, de 30 de setembro de 2009, 601/09 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, de 20 de novembro de 2009 e 616/09 - Lei Orçamentária Anual para 2010, de 30 de dezembro de 2009, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), no seguinte crédito orçamentário:

#### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0602.103013081.023 - Construção 1ª etapa Unidade Básica de

4.4.90.51 – Obras e Instalações ...... R\$ 130.000,00

Art. 2º - Servirão de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde, processo nº 25000.125937/2005-31, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), além da contrapartida financeira do município, que será efetuada através da redução da seguinte dotação orçamentária:

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0402.999999992.058 - Atender Passivos Contingentes e Eventos Fiscais. 321 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

- Art. 3° Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1° desta Lei, respectivamente, no seguinte:
- I Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
- a) Atividade sob a denominação de "Construção 1ª etapa Unidade Básica de Saúde" vinculado ao Programa "0308 -Saúde e Qualidade de Vida Para Todos", no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
- II Fica atualizado o valor do Programa 0308, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
- III Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa 0308: "Construção 1ª etapa Unidade Básica de Saúde".
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 14 de maio de 2010.

## IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:934B37DD

#### **GABINETE DO PREFEITO** LEI Nº 652 DE 14 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Município a realizar contratação temporária de Profissional Cirurgião Dentista, para atender a necessidades de excepcional interesse público, dá outras providências.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a contratar um Profissional Cirurgião Dentista, 20 horas, com remuneração mensal igual ao previsto para o cargo de provimento efetivo , para dar continuidade ao Pronto Atendimento na Unidade Básica de Saúde, por tempo determinado de até 12 ( doze) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e na forma da Lei Municipal nº 118/91

Art. 2º - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal da Saúde e

Assistência Social

Unidade: 02 - FMS – Recursos Federais

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 308 – Saúde e qualidade de vida para todos. Atividade: 2.035–Manter atividades e serv.De Saúde com

Pab Fixo (Prog. Atenção Básica)

3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo Determinado.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de maio de 2010.

#### IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes

Código Identificador:3A9E4E54

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI060-2010, referente Prestação de Serviços na área de atendimento e controle da Central Telefônica do Distrito de Santo Antônio do Bom Retiro, para atender as necessidades deste Município - Empresa CASSIANA GIONGO - CNPJ 005.327.944/0001-91, pelo valor de R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais) mensais que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 18 de maio de 2010.

**CARLOS JANDREY** 

Prefeito Municipal

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**4E04B6FD

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI059-2010, referente a aquisição de Tubos de Concreto para a Secretaria de Obras: Itens 02, 03, 05 - Empresa Nilsson & Cia Ltda - CNPJ 89.205.629/0001-81 pelo valor de R\$ 10.013,00; Itens 01 e 04 - Empresa Artefatos de Cimento Jung Ltda - CNPJ 90.522.616/0001-15 - pelo valor de R\$ 97.048,00 totalizando R\$ 107.061,00(cento e sete mil e sessenta e um reais), que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 18 de maio de 2010.

**CARLOS JANDREY** 

Prefeito Municipal

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**9E68362D

# GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS JANDREY, CONVOCA todos os munícipes para Audiência Pública, a realizar-se no dia 27 de maio de 2010, quinta-feira, a partir das 18h30, junto a Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Firmino de Paula, n.º 780, para Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2010.

Ibirubá-RS, 17 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**3C0524B7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

## SEC.DA FAZENDA LEILÃO DE PNEUS USADOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

## EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2010 LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS

**OBJETO:** Alienação de bens considerados inservíveis (Pneus, máquinas de escrever, impressoras, monitores de PC, microcomputadores, scanner, nobreak's, caçamba de aço p/F1000, fogões a gás, duplicadores à álcool,etc.).

**DATA:** 02/06/2010 **HORÁRIO:** 9:00 horas

**LOCAL:** Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Itacurubi. O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1085.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, 17 DE MAIO DE 2010

IONE ANDRADE GOULART

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erio Amaral Fernandes

Código Identificador:DF5A4CD0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 008/2010

N°: aditivo ao contrato n°.054/2010

CONTRATADA: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E

SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de peças e serviços necessários à

reforma do motor da Caterpillar 140-b.

ADITAMENTO: itens e valor.

VALOR: 4.776,10

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte Código Identificador:10567A2A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 046/2008

N°: aditivo ao contrato n°.198/2008

**CONTRATADA**: MOACIR OLIVEIRA MENEZES

OBJETO: Contratação de jornal para veiculação de informes e

campanhas.

ADITAMENTO: quantidade e valor.

VALOR: 16.224,00

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte **Código Identificador:**4387CBCE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CARTA CONVITE N°. 023/2010

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha torna público, que realizará licitação na Modalidade de Carta Convite N°. 023/2010, do tipo menor preço, destinada à Contratação de Arbitragem para os Campeonatos Municipais do ano de 2010, conforme descrito no anexo licitatório do Edital. Os envelopes n°. 01 e 02, deverão ser entregues à Comissão de Licitações da Prefeitura, no dia 28/05/2010, às 14:00h, na sala de reuniões desta Prefeitura, na Av. Borges de Medeiros, 456. O edital estará disponível no site: www.pmsap.com.br. Informações, pelos fones: (51)3662-1269 e 3662-4000, R: 216.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 17 de maio de 2010.

### CARMEM CAROLINA MEREGALLI MACHADO

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte Código Identificador:6294E6AC

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CARTA CONVITE Nº. 023/2010

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha torna público, que realizará licitação na Modalidade de Carta Convite N°. 023/2010, do tipo menor preço, destinada à Contratação de Arbitragem para os Campeonatos Municipais do ano de 2010, conforme descrito no anexo licitatório do Edital. Os envelopes n°. 01 e 02, deverão ser entregues à Comissão de Licitações da Prefeitura, no dia 28/05/2010, às 14:00h, na sala de reuniões desta Prefeitura, na Av. Borges de Medeiros, 456. O edital estará disponível no site: www.pmsap.com.br. Informações, pelos fones: (51)3662-1269 e 3662-4000, R: 216.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 17 de maio de 2010.

### CARMEM CAROLINA MEREGALLI MACHADO

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte **Código Identificador:** ABD14AF3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O SETOR DE COMPRAS do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso de suas atribuições legais e em atendimento ao art. 14, Decreto Municipal nº 022/2008, de 28 de abril de 2008 e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, comunica que a íntegra do Registro de Preços de Medicamentos, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2009, encontra-se disponível no mural da Prefeitura Municipal, situada na rua Frei Leonardo Braun, nº 50 e no site: www.sjinhacora.com.br.

São José do Inhacorá, 17 de maio de 2010.

## SETOR DE COMPRAS

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador: 2E921522

